



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

15 DE ABRIL DE 2014

ACTA Nº 8

-----Aos quinze dias do mês de Abril do ano de 2014, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta da Senhora Vereadora Paula Dinis que, por se encontrar de férias, não pôde estar presente.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO DE INTERVENÇÃO
DO PÚBLICO**

-----Teve a palavra o Senhor **João Emanuel Frias Martins**, de S. Martinho da Cortiça, para abordar alguns assuntos que pensa relevantes para a freguesia de S. Martinho da Cortiça e concelho em geral:-----

-----O primeiro tem a ver com a rede florestal existente na freguesia de S. Martinho da Cortiça que, derivado ao mau tempo e às fortes chuvadas, se encontra bastante deteriorada e a precisar de uma rápida reparação;-----

-----Também a via de acesso ao Centro Escolar de S. Martinho da Cortiça, encontra-se bastante danificada e a precisar de ser reparada;-----

-----Ainda sobre vias, a estrada da Chapinheira à Murganheira que, com esta chuva e com a passagem dos camiões, está cada vez pior e precisa de uma rápida reparação.

-----Falou também de uma obra que é bastante importante que é a reparação das condutas de água existentes na freguesia de S. Martinho da Cortiça, Urgueira, Ponte





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

da Mucela, e Poços; uma obra bastante importante fazer antes que aquelas vias sejam pavimentadas, evitando-se males maiores para o futuro.-----

-----Perguntou ainda, enquanto comerciante, pela Requalificação do Paço Grande; como já se soube da mudança de alguns feirantes, queria saber qual o ponto da situação relativamente à feira.-----

-----Referiu ainda que teve conhecimento do teor do edital para a reunião da Assembleia Municipal, onde vão ser aprovados contratos programa com as Juntas de Freguesia, que acha ser uma grande iniciativa, que faz com que as Juntas de Freguesia façam pequenas obras e faz com que seja justo para todas as freguesias.---

-----Por último, referiu-se às actas das reuniões da Câmara Municipal, congratulando-se com o facto das mesmas ficarem disponíveis no Portal Municipal logo no dia seguinte ao dia da reunião de Câmara, pois na maioria dos outros Municípios isso não acontece, demonstrando uma boa organização deste Município, ter as actas actualizadas.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "saudar a participação pública na reunião de Câmara, designadamente do João Emanuel Martins, que é um jovem interessado pelas causas da sua freguesia e do nosso concelho.-----

-----Relativamente à rede viária florestal, de facto, o inverno rigoroso que tivemos provocou fortes danos na mesma, em todo o concelho e estamos a procurar resolver essas situações, no quadro de um planeamento que está preparado para o efeito; haverá intervenção na rede florestal da freguesia de S. Martinho da Cortiça.-----

-----O acesso ao Centro Escolar é uma questão que está sinalizada.-----

-----A estrada da Chapinheira-Murganheira tem projecto, é um investimento significativo que será a solução definitiva para o problema; no entanto, em conjunto com a Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira, faremos as reparações mais urgentes.-----

-----Relativamente às condutas de água, na Urgueira, a substituição da mesma está efectuada; na Ponte da Mucela também; nos Poços será efectuada antes das pavimentações.-----

-----Sobre a Requalificação do Paço Grande, ela faz parte de uma intervenção que farei no periodo Antes da Ordem do Dia.-----

-----Quero agradecer as palavras sobre os contratos programa que irão à Assembleia Municipal e que já foram aprovados na Câmara.-----

-----Devo agradecer também as palavras sobre as atas porque, de facto, é importante e fundamental, em nome da transparência e da informação que deve ser o mais apurada possível aos nossos munícipes, a disponibilização das actas da reunião de Câmara e da Assembleia Municipal, para que os munícipes também possam acompanhar o trabalho do Executivo e do Órgão Assembleia Municipal."-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "fazer uma apresentação sobre o trabalho que tem sido desenvolvido na requalificação da zona alta da vila de Arganil, designadamente a adaptação da Escola Conde Ferreira para Arquivo Municipal, que se encontra concluída; podemos ver aqui uma imagem desta requalificação, em que foram investidos cerca de 70 mil euros. Todo o corpo da antiga escola Conde Ferreira e antiga Pré-Primária de Arganil é hoje o arquivo municipal. O antigo refeitório da pré-primária foi convertido numa sala de refeições para os funcionários camarários, uma vez que cada vez mais trabalhadores da Câmara trazem o almoço de casa; procurámos criar as condições para que pudessem ter uma sala de refeições condigna, com todas as condições para poderem usufruir da sua refeição.-----

-----Foi também criado o Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil, que resulta da requalificação da antiga Escola P3 de Arganil, um investimento que ascende a 650 mil euros; tem algumas empresas a funcionar, também tem o nosso gabinete Arganil + Desenvolvimento Económico, que dá apoio às empresas, nomeadamente na elaboração das candidaturas e também como agente de simplificação de procedimentos e de acompanhamento dos projectos das empresas e ainda na captação de investimento e que também permitiu requalificar uma parte de todo este espaço da zona alta de Arganil.-----

-----Requalificação do Paço Grande: estas são imagens daquilo que é hoje o espaço que vamos intervencionar, temos aqui uma imagem da intervenção global que vai ser feita, que vai permitir melhorar as condições da feira semanal; à quinta-feira teremos outro tipo de condições, nomeadamente até para quem visita a feira e também vamos devolver os restaurantes à zona tradicional; ao invés de estarem dentro do Mercado Municipal, aquilo que se perspectiva é podermos devolver os restaurantes na zona em frente ao antigo edifício do GAT, procurando com outras condições retomar aquelas refeições que eram apanágio da feira semanal, do frango assado, da sardinha assada etc.. Esta intervenção já devia ter começado, mas o primeiro classificado, depois de notificado para apresentar os documentos, e depois de lhe ter sido concedido um prazo adicional para o efeito, não os apresentou; adjudicámos ao segundo classificado e está na fase de apresentação dos documentos. Esta requalificação ascende a 206 mil euros.-----

-----A Requalificação do Largo do Cruzeiro, que está em projecto e é algo de que queria também falar; são imagens da situação actual, um parque de estacionamento completamente desordenado e uma ideia do projecto de intervenção, que permitirá integrar cerca de oitenta lugares de estacionamento e é uma intervenção orçada em 181.652,25€.-----

-----Parece-nos um investimento significativo, os materiais utilizados serão sobretudo o granito, todos os passeios e os próprios lugares de estacionamento e teremos uma zona de lajetas de granito. Na prática gostaríamos de colocar à consideração dos Senhores Vereadores se entendem que este é o material mais adequado, uma vez que poderá haver alguns ganhos de escala, em termos de valores, se mudarmos o material a utilizar. Está também previsto algum mobiliário urbano e uma guarda de protecção."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "relativamente a estas propostas que foram apresentadas pelo Senhor Presidente, algumas já estão





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

em funcionamento; não tinha conhecimento que o arquivo municipal que se encontrava localizado na Escola Conde Ferreira. Sempre defendemos que a refuncionalização e o aproveitamento de equipamentos que não estão a ser utilizados, deveria ser uma política a seguir no sentido da recuperação do património da nossa vila e do concelho; estando aí o arquivo municipal há uma efectiva utilização desse espaço.-----

-----Relativamente ao CETA já conhecemos as suas funcionalidades.-----

-----Quanto à Requalificação do Paço Grande também já tínhamos conhecimento da proposta da Câmara Municipal.-----

-----Já no que se refere ao Largo do Cruzeiro, queria colocar uma questão. Não entrando em pormenores técnicos, porque não sou da área para exprimir muitas opiniões relativamente ao que está a ser proposto, mas existe aí uma estrutura que, em tempos, foi cedida a uma instituição local, nomeadamente à Santa Casa da Misericórdia de Arganil, com o objectivo de ser recuperada para instalação da Academia Condessa das Canas; gostava de saber qual o ponto de situação da mesma, até porque o projecto inicial para a recuperação da Escola Adões Bermudes previa o aproveitamento de toda aquela área desde o edifício até à Avenida, e agora verificamos que essa mesma área será utilizada para estacionamento; isso não afectará uma intervenção futura e uma desvalorização daquele imóvel? Se o Senhor Presidente nos puder dar informação sobre o ponto de situação daquele imóvel, e se se mantém o interesse em recuperá-lo, porque tal como o Senhor Vereador João Pedro Pimentel já aqui referiu várias vezes é fundamental uma recuperação e uma reabilitação mais alargada de toda a área que integra o Paço Grande. A Escola Adões Bermudes também faz parte da história arquitetónica de Arganil e até da memória de muitos de nós, que andámos ali a estudar; eu ainda lá fiz a primeira classe, também me diz muito aquele espaço, que merece ser dignificado e recuperado.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que “desde que, ao longo dos últimos anos, tenho participado mais activamente na vida cívica arganilense, defendi sempre uma Requalificação para toda esta zona do Paço Grande; acho que é um espaço que merece readquirir a sua dignidade e, de alguma maneira, fico satisfeito porque ao longo destes últimos anos foram dados passos no sentido dessa requalificação. Duas ou três dúvidas no entanto me assolam: poderia subscrever a intervenção do Dr. Miguel Ventura sobre a questão da antiga escola primária que frequentei durante 4 anos; é uma escola com memória para a maioria dos arganilenses ainda vivos. Sabendo das condições de cedência deste edifício à Santa Casa da Misericórdia, julgo que será necessário resolver, de uma vez por todas, esta questão e acho que há aqui alguma responsabilidade no sentido de tentar dinamizar o diálogo com a Misericórdia, no sentido desta velha escola ser requalificada, sobretudo num momento em que se requalifica toda a área do Paço Grande e ela é um dos edifícios emblemáticos. O mesmo diria, se me permite, relativamente ao velho pavilhão da Santa Casa da Misericórdia; considero que toda esta zona, toda esta requalificação que saudamos, só ficará completa se estas duas situações ficarem resolvidas; por um lado a manutenção do edifício da escola primária, que tinha um fim em vista, apresentado pela Santa Casa da Misericórdia há alguns anos : sabemos as dificuldades que decorrem do actual momento do país, mas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

acho que vale a pena insistir para que o edifício da escola seja requalificado o mais rapidamente possível; sabemos bem das prioridades etc, mas acho que vale a pena fazer um esforço até porque tanto quanto me parece, há aqui algum equilíbrio, que registo, nas verbas que são alocadas a esta recuperação; são verbas importantes, mas parece que não estamos a fazer nenhuma obra sumptuária; parece-me que, com ponderação, podemos ir requalificando esses espaços históricos da nossa vila. Deixava esta nota, da escola primária e também do velho Pavilhão; lembro-me bem daquela estrutura ser construída, teve a sua função datada no tempo, mas penso que o pavilhão tira brilho a toda esta requalificação que o Município está a apresentar e que se concretizará em termos futuros; parece-me que há necessidade de dialogar com a Santa Casa da Misericórdia para que se concretizem estas negociações no sentido de, finalmente, termos esta zona requalificada.-----

-----Também pedir ao Senhor Presidente que se refira um pouco, se quiser ou se puder e assim entender, ao edifício da antiga GNR, se vai ser alvo ou não de alguma requalificação, já que o seu destino parece, e bem, ser para a área cultural."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **António Sêco** referindo que "relativamente à reorganização do Mercado, por imperativo das obras que vão ser iniciadas, tivemos que reorganizar o espaço da feira; havia dois locais para onde poderiam ser transferidos os feirantes, tendo-se conseguido alocar todos os feirantes na parte onde era o antigo olival, ao cimo da Avenida Irmãos Duarte, do lado direito; vai ser uma preparação para a zona a requalificar, porque alguns estão habituados a usar mais espaço do que aquele que têm contratualizado e, num futuro próximo, quando passarem para a zona reabilitada, com zonas bem definidas, será mais fácil para todos. Houve, por parte dos feirantes, também a referência aos restantes imóveis que fazem parte desta zona, com memória, da nossa vila que, como referiram os Senhores Vereadores João Pedro Pimentel e Miguel Ventura, ao período das nossas vidas em que naquele local, onde se encontram os imóveis das antigas escolas primárias, iniciámos a nossa formação académica, é um espaço que nos deixa alguma saudade e que nos traz alguma angústia pelo aspecto que alguns desses imóveis evidenciam e os próprios feirantes também questionaram relativamente à zona do cruzeiro, sobre o que é que iria ser feito; são situações que estão estudadas e que irão, decerto, merecer todo o carinho e toda a atenção da nossa parte."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "há um conjunto de intervenções significativas; o edifício da antiga GNR já foi alvo de algumas melhorias, que terão que continuar, e será também alvo da construção de salas de ensaio, quer para a Filarmónica Arganilense, quer para o Grupo Folclórico da Região de Arganil, quer ainda para a Tuna Popular de Arganil, em complemento ao edifício actual, para transformarmos aquele espaço na futura Casa das Colectividades de Arganil. É um projecto que tem o apoio do PRODER, da Adiber; tivemos algumas vicissitudes para chegar à aprovação final mas ela está concretizada e terá que ser realizada até ao final deste ano. É para avançar e é mais um espaço que ficará requalificado e, neste caso, ao serviço das instituições de Arganil; não apenas as culturais mas um conjunto de instituições; estamos a falar de mais de uma dezena de instituições para além das





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

referidas, teremos ainda o Clube de BTT, o Grupo de Veteranos, a Associação Juvenil CUME, o Clube de Caça e Pesca e mais algumas Associações de Arganil.-----

-----Relativamente ao pavilhão da Santa Casa da Misericórdia, estou de acordo com o que o Senhor Vereador João Pedro Pimentel aqui disse, fica a faltar neste conjunto essa intervenção, mas é de uma entidade privada, a Santa Casa da Misericórdia de Arganil, e era importante que se fizesse uma intervenção.-----

-----Sobre a Escola Adães Bermudes, ela diz-nos muito. Não andei lá na escola primária, mas fiz ali a pré-primária e recordo os meus tempos de brincar naquele recreio e é uma dor de alma olhar para aquele edifício hoje e ver o estado em que ele está, pois a parte de trás do alpendre já caiu. O contrato de direito de superfície que existe entre a Câmara e a Santa Casa da Misericórdia prevê que a Santa Casa tenha que fazer essa intervenção no prazo de 10 anos, que estão ainda a decorrer. Não deixo também de recordar que foi feita na altura uma candidatura ao PRODER e que foi aprovada, que representava um volume de ajuda pública de 120 mil euros e depois a Santa Casa desistiu dessa candidatura. Recordo-me também que foi feita uma campanha de angariação de fundos, nomeadamente através da aquisição de tijolos, não sei exactamente o volume arrecadado, mas não foi utilizado, pelo menos até ao momento, na requalificação do edifício. Face às preocupações dos Senhores Vereadores e a minha própria preocupação relativamente àquele edifício, vamos questionar a Santa Casa da Misericórdia para saber se já tem alguma previsão relativamente à forma de intervenção e os "timings" respectivos para a sua concretização. Fazendo este conjunto todo de intervenções de valorização do espaço público, naturalmente que perderá brilho, utilizando a expressão do Senhor Vereador João Pedro Pimentel toda essa intervenção se estes dois imóveis não forem alvo de requalificação. Não deixamos de expressar a nossa preocupação e vamos questionar a Santa Casa da Misericórdia sobre este assunto."-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para dizer que "associo-me e que subscrevo tudo o que foi dito relativamente à requalificação daquele espaço no seu conjunto e à preocupação manifestada relativamente àquele antigo edifício escolar, dizendo também que ele faz parte não só da história do concelho mas da história do país, uma vez que o seu projectista, o arquitecto Adães Bermudes, foi uma ilustre personalidade do país, chegou a ser presidente da Câmara de Lisboa, e foi autor de um conjunto de obras notáveis."-----

-----O alerta que queria deixar era sobre a zona frontal ao edifício, nomeadamente da utilização futura da utilização daquele espaço; interessa esclarecer esta situação porque pode tornar-se um pouco estranho ter uma parte do estacionamento em frente à porta principal do edifício, mas é necessário clarificar a utilização do espaço por parte da entidade que tem agora a sua posse administrativa."-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** perguntou ainda se se mantém a ideia de instalar o heliporto na zona do Paço Grande, assim que haja condições para isso.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "aquele espaço está identificado como o melhor para a construção do heliporto; pareceu-nos sensato concretizar primeiro esta obra do Paço Grande, perceber como é que vão ficar instalados todos os feirantes, e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

perceber se depois conseguimos compatibilizar a existência do heliporto com um conjunto de feirantes que poderão ainda ter necessidade do outro espaço que poderá ser eventualmente no espaço onde hoje estão, mas devidamente enquadrados com o heliporto; é isso que faremos, depois da obra estar concretizada, do Paço Grande; mas mantemos a posição relativamente ao heliporto, porque aquela é a localização mais adequada.-----

-----Gostaria ainda de falar de dois assuntos: o primeiro tem a ver com as infraestruturas de elevado valor acrescentado e designadamente a ausência do IC6 nos 59 investimentos que o Governo decidiu como prioritários. O IC6 é uma velha reclamação dos municípios da zona interior do distrito de Coimbra e também da zona da Serra da Estrela; há um amplo consenso hoje de que, face às condições financeiras do país, não será possível a construção dos 3 IC, o IC6, o IC7 e o IC37, um é a ligação à Covilhã e o outro é a ligação à A25, na Zona de Fornos de Algodres. Há um amplo consenso de que o IC6 deve continuar até norte de Oliveira do Hospital, no nó da Folhadosa, que já é na transição do concelho de Oliveira para o de Seia e depois haver uma ligação rápida que desemboca em Fornos de Algodres; esta via é absolutamente estruturante, nomeadamente por causa do volume exportador que nós hoje já temos na região da Beira Serra.-----

-----Tratando-se de um documento que teve origem na preocupação com o desenvolvimento económico, é bom recordar que os concelhos de Arganil, Tábua e Oliveira do Hospital têm um volume exportador muito próximo dos 150 milhões de euros por ano. Se juntarmos a isto Seia, Gouveia e Fornos de Algodres, estaremos a falar de um volume exportador perto dos 180 milhões, o que é significativo e também um argumento forte para a construção deste IC. Este IC, de cerca de 50 Km, terá um custo não superior a 150 milhões de euros, portanto diria que o volume exportador anual, destes municípios, é superior ao custo desta intervenção e, nessa perspectiva, hoje - e por isso é que terei que me ausentar mais cedo, as Comunidades Intermunicipais da Região de Coimbra e das Beiras e Serra da Estrela, tomarão uma posição conjunta de recomendar e exigir ao Governo que, apesar de não ter escolhido este investimento para os seus investimentos prioritários, de que ele possa ser concretizado, através de fundos nacionais, porque ele é absolutamente decisivo para o desenvolvimento de toda a nossa região. Queria deixar aqui o nosso lamento pelo facto desta obra não ter sido incluída no Plano Estratégico de Transporte e Infraestruturas, pese embora todas as diligências que foram tomadas no sentido da sua inclusão.-----

-----Por último, dar conta de que temos vindo a desenvolver negociações com o Banco Popular, no sentido da aquisição de um lote de terreno na Zona Industrial da Relvinha, que era propriedade da Beira Móveis; é um lote logo à entrada da Zona Industrial e que está ali uma situação que precisa de ser resolvida mas a decisão sobre a aquisição passa também por terem-nos chegado vários pedidos de informação sobre o assunto e algumas manifestações de interesse. Sendo minha a competência para a aquisição do terreno, eu gostaria de pôr à consideração dos Senhores Vereadores se estarão ou não de acordo com a possível aquisição daquele lote de terreno, que já tem uma construção, para depois ser imediactamente colocado à venda, num processo de concurso público. O valor de aquisição são 67.500,00€."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "relativamente à aquisição do terreno na Zona Industrial da Relvinha, da nossa parte não vemos qualquer inconveniente porque entrar naquela zona industrial e deparar com o aspecto daquele lote, não é agradável, e já temos dito por variadas vezes que é preciso dar dignidade sobretudo aos espaços públicos da Zona Industrial. Mas ter como cartaz de visita para um cliente de qualquer empresa ali sedeada, um espaço abandonado como é o caso daquele imóvel, não é o melhor e se a Câmara já tem eventuais interessados para fazer uma ocupação daquele espaço, no sentido de o pôr a criar riqueza, e a criar novos postos de trabalho, vemos com muito interesse que isso possa acontecer e resolver finalmente uma situação que está ali já há muitos anos a criar um mau aspecto para toda a Zona Industrial, não dignificando mesmo as outras empresas que ali estão instaladas.-----

-----Trago também o meu lamento sobre as propostas incluídas no Plano Estratégico de Transportes e Infraestruturas prioritárias que o Governo na semana passada anunciou. E se todos nós já estávamos insatisfeitos quando foi publicado o Relatório do IEVA, as Infraestruturas de Elevado Valor Acrescentado, que preconizava 30 intervenções prioritárias e aí não víamos satisfeitas as velhas reivindicações de toda esta região, ainda mais desiludidos ficámos quando aumentaram para 59 essas prioridades e, mesmo assim, esta região continua a ficar de fora daquilo que são as intenções do Governo, nas questões dos transportes e das infraestruturas de mobilidade, no nosso país. Trouxe um recorte do Jornal Expresso, do passado sábado, em que estão marcados no mapa de Portugal as várias intervenções e é com grande lamento e até com alguma revolta que vemos que toda a zona do interior, uma vez mais, fica esquecida e as grandes intervenções, a aplicação dos seis mil milhões de euros que estão previstos para todos estes investimentos, se localizam, na faixa litoral do país. Em toda a nossa zona, em todo o interior da região centro, as únicas intervenções que estão preconizadas é na área ferroviária, uma pequena intervenção no IP5, na ligação de Vilar Formoso à fronteira e o IP3 entre Coimbra e Viseu, que, de acordo com aquilo que é conhecido, apenas avança se a iniciativa privada tiver disponibilidade para aí investir; já estamos a ver o que é que vai acontecer. Aquilo que nos interessa mais, são as ligações na nossa Beira Serra e na Serra da Estrela que, como o Senhor Presidente disse, são fundamentais para que este território ganhe uma nova centralidade em termos do mapa rodoviário da nossa região e também em termos do que se pretende para melhorar a dinâmica económica deste território, mas uma vez mais ficámos esquecidos. Tive oportunidade de participar recentemente numa conferência em Seia, onde um conjunto de autarcas, empresários e outras pessoas ligadas ao movimento associativo de toda esta região tiveram oportunidade de manifestar o seu descontentamento pelo facto destas vias não estarem preconizadas. O Senhor Presidente já aqui falou na capacidade exportadora da nossa região. De facto existem aqui empresas de grande qualidade, empresas que vivem sobretudo das suas exportações, que face à nossa localização, vêem os custos dos produtos aumentar significativamente perdendo competitividade. Para dar um número que na altura me surpreendeu, pela positiva, porque não fazia ideia desse volume de tráfego, o número de viaturas pesadas que saem da empresa Aquinos, aqui bem perto de nós, actualmente é de 17.500 viaturas por ano, com uma perspectiva de, em 2017, chegarem às 40 mil viaturas por ano; estes foram dados do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

próprio empresário que nessa conferência os partilhou. Só por isso, temos aqui evidências do quanto é necessária a existência destas vias.-----

-----Não nos podemos resignar a sermos uma região subalterna.-----

-----Visto que o Senhor Presidente vai participar nessa conferência de imprensa entre as duas CIM, e tal como tive oportunidade de o fazer nessa conferência, deixava também a sugestão para o Senhor Presidente o fazer, de relembrar a importância da E.N. 342, porque com a conclusão do IC6 até Fornos de Algodres, a E.N. 342 vem também trazer uma nova dinâmica não apenas em termos da coesão interterritorial destes concelhos que serve, mas também pela importância que exerce na ligação entre o IC6 e a A13, na zona de Miranda do Corvo, aproximando-nos depois também da A1, a principal via do país; também a E.N. 342 não pode ser esquecida neste quadro, sabemos todos das dificuldades financeiras e dos constrangimentos que temos pela frente, mas entendo que a região já foi solidária nas décadas de 80, 90, quando foi preciso completar a rede rodoviária nos principais eixos e nas zonas onde havia mais população, pelo que chegou a nossa hora de reivindicarmos aquilo a que temos direito. Deixava aqui a sugestão para que este Executivo e até dando mais força à presença do Senhor Presidente nessa reunião, que possamos expressar a nossa vontade junto do Governo para que, se não houver possibilidade através de apoio comunitário, e sabemos das limitações que a União Europeia colocou às intervenções rodoviárias no nosso país, no próximo quadro comunitário de apoio, que essas intervenções sejam concretizadas com fundos nacionais; deixava aqui essa sugestão para que possamos aprovar uma manifestação de interesse que dê mais força a posição que todos desejamos, de que o IC6, IC7 e IC37, mas também a E.N. 342, sejam uma realidade a curto prazo.-----

-----Uma última referência tem a ver com as questões ambientais e com a situação em que se encontram algumas lixeiras; tenho sido chamado à atenção e fui verificar, para o estado em que se encontra o espaço da antiga lixeira de Arganil, ao cimo da Gândara, mas também conheço problemas nas freguesias das Secarias e da Moura da Serra, em que as pessoas vão deixar os resíduos, sobretudo equipamentos mais obsoletos e de maior dimensão; é uma questão que tem implicações na própria saúde pública, e que em nada dignifica o concelho; talvez fosse possível vedar aquele espaço, criar ali condições para as pessoas puderem deixar o lixo, para que a Câmara depois tenha condições para fazer essa transferência rapidamente para a central da Chapinheira. Relativamente à Moura da Serra, a mesma coisa, porque existem resíduos espalhados e não dignificam nada quem por ali passa, nomeadamente junto à estrada para o Piódão.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** dizendo que “relativamente à Zona Industrial da Relvinha, essa responsabilidade terá o nosso apoio, pelas razões já expostas pelo Senhor Vereador Miguel Ventura; tudo o que seja melhorar, criar condições para que postos de trabalho se possam instalar, através de empresas no nosso concelho, terão sempre o nosso apoio; o Presidente poderá contar com o nosso apoio nessa proposta de aquisição que aqui trouxe.-----

-----Relativamente às infraestruturas rodoviárias, apenas para reforçar tudo aquilo que já foi dito neste Fórum hoje, e em reuniões precedentes, e dizer que saúdo a tomada conjunta das duas comunidades intermunicipais e que essa tomada conjunta,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

no sentido de manifestar desagrado dos representantes destas comunidades por este desenlace, que considero bastante infeliz aqui para a região do interior centro, porque se olharmos bem o mapa que o Dr. Miguel apresentou, para além do nosso país continuar" inclinado para o mar ", há aqui uma dupla penalização, é que dentro daquilo que é previsto para o interior, o interior mais prejudicado desta vez é o interior Centro; nesse sentido, tudo o que seja agregar vontades políticas dos políticos locais e da região para forçar uma ou outra tomada de decisão por quem a pode ter, terá sempre aqui o nosso apoio.-----

-----Regressava um pouco aos problemas do nosso concelho, e voltando um pouco à memória e à história arganilense, voltar a falar daquilo que tem sido uma preocupação nossa ao longo dos últimos anos, que é o Teatro Alves Coelho; se bem me recordo, tínhamos previsto nos últimos documentos apresentados pelo Executivo, 100 mil euros para este ano, para gastar no Teatro Alves Coelho e 300 mil nos próximos 3 anos. Estamos em Abril, gostava de saber se podemos ter informações acerca do andamento das despesas previstas para este ano; antecipo que esses 100 mil euros sejam gastos em projectos e gostava de perguntar se eventualmente, à semelhança do que hoje tivemos aqui para a Requalificação do Paço Grande, podemos ter acesso a estudos que estejam a ser feitos relativamente ao Teatro Alves Coelho e se esses 100 mil euros previstos para este ano estão a ser executados."-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para "fazer uma breve referência relativamente a uma parte da intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, nomeadamente as lixeiras; em bom rigor, estamos perante um problema de civismo, porque não há nenhum ano - e já estamos aqui há 8 - em que não haja uma intervenção de fundo na lixeira e que não sejam de lá retiradas carradas e carradas de lixo; a sugestão que apresentou, do espaço estar mais organizado e as pessoas puderem deixar algumas coisas, é algo que a nós também já nos ocorreu, mas do ponto de vista legal é algo que não pode ser praticado. O que existe actualmente, que consta do Regulamento que em tempos aqui aprovámos, relativamente a pequenos volumes de lixo, inclusive entulho - e penso que o número que está definido é até um metro cúbico - as pessoas podem entregar no estaleiro; há zonas que estão preparadas especificamente para esta recepção; até um metro cúbico não há qualquer pagamento, também para facilitar e para motivar as pessoas a fazerem uma entrega civilizada destes resíduos, fazendo depois a Câmara o seu encaminhamento.-----

-----Relativamente a quantidades superiores já é uma questão diferente, já estão previstos valores de taxas que foram também considerados na alteração ao Regulamento que em tempos se fez. Quando falamos de actividade empresarial, as regras são mais claras, mais rígidas, de como devem tratar estes resíduos. Devo repetir que, naquela zona da antiga lixeira, temos, essencialmente, um problema de civismo; as pessoas insistem em despejar tudo e mais alguma coisa, nem sequer se dão ao trabalho de colocarem entulho de um lado, do outro colchões, etc, porque se assim acontecesse, sendo uma situação e uma prática como disse há pouco ilegal, e nós não poderíamos, pelo menos do ponto de vista formal, acolhê-la, mas facilitaria o próprio encaminhamento de alguns desses resíduos, porque como sabemos todos, se forem resíduos de construção, facilmente serão reutilizados e há uma entidade na zona Centro que faz o tratamento e encaminhamento, se forem colchões já é





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

diferente, se forem electrodomésticos, alguma valorização é possível, mas o que temos ali é uma prática selvagem; a sugestão que referiu da zona ser vedada também já aconteceu, foi pura perda de tempo e puro desperdício de recursos porque passado pouco tempo estava tudo arrombado e provavelmente os mesmos do costume continuaram com aquelas práticas.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que “relativamente ainda à questão das infraestruturas, as escolhas feitas deixam-nos preocupados e não merecem claramente a nossa concordância, uma vez que na região centro, e sobretudo na área territorial da CIM da Região de Coimbra, o que temos previsto em concreto é o investimento no porto da Figueira da Foz, que são 25 milhões de euros, dos quais apenas 18 é que são investimento público, os restantes 7 são investimento privado. A auto-estrada Coimbra – Viseu está indicada mas só tem investimento privado, 600 milhões de euros e está dependente de haver algum privado que assuma o risco de construir e de fazer depois a sua gestão, não existe nenhuma garantia de que ela vai ser concretizada. Temos depois o Metro Mondego, ao qual eu chamaria a reposição do ramal da Lousã entre Serpins e a estação de S. José em Coimbra, que não sabemos se está ou não incluída no pacote dos 580 milhões de euros que estão previstos para outras infraestruturas ferroviárias; também se exige que o Governo esclareça esta questão rapidamente porque aquilo que aconteceu relativamente ao Metro Mondego, ao sistema de mobilidade entre Serpins e Coimbra, não é minimamente aceitável.”-----

-----Sobre a E.N. 342 que o Senhor Vereador Miguel Ventura - e bem aqui referiu, com a ideia de não terminar em Côja e fazer a ligação ao IC6, ela deixou apenas de ser uma via intermunicipal e passou a ser uma via estratégica, de ligação do IC6 à A13 e ao IC8 e fundamental para a nossa região. Devo dizer que ela hoje é objecto de um amplo consenso no seio da CIM da região de Coimbra, como uma via estruturante e não deixará de ser recordada ao Governo a necessidade da sua concretização, a par da nova E.N.17 e também a par da requalificação da E.N.2. Depois do IC6 que é preciso dizer que é a principal reivindicação, em termos rodoviários, do conjunto dos municípios da nossa CIM, a E.N.342 é claramente uma das vias que disfruta de um amplo consenso no seio da CIM da região de Coimbra.”-----

-----Relativamente ao Teatro Alves Coelho, temos prevista uma intervenção faseada; face ao novo quadro comunitário de apoio, o Portugal 2020, não temos ainda essa certeza, mas poderão haver oportunidades de o projecto poder ser alvo de uma candidatura. Estamos a trabalhar no sentido de ter um projecto integral do Teatro Alves Coelho, com a particularidade de depois o modelo de intervenção poder ser faseado ou poder ser feito de uma vez só; se não houver perspectivas de financiamento ele será faseado. O projecto de arquitectura está a ser desenvolvido pelos serviços da Câmara e depois teremos os projectos de especialidades, esses sim, terão que ser feitos de modo externo e logo que tenhamos uma primeira abordagem do modelo de intervenção global terei todo o gosto em trazê-lo à reunião de Câmara, para os Senhores Vereadores apreciarem e darem o vosso contributo e a vossa opinião sobre se o modelo encontrado é aquele que melhor serve os interesses da cultura arganilense.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pediú ainda a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que "ainda relativamente ao Teatro Alves Coelho, queria deixar aqui o meu registo e o meu apreço por um conjunto de artigos que a Dr.^a Regina Anacleto vem escrevendo sobre o Teatro Alves Coelho; ela já nos habituou a fazer a história de Arganil através das páginas da Comarca de Arganil e acho que, em abono do rigor, não podia deixar passar isto, fazendo uma homenagem à historiadora e arganilense Regina Anacleto que, em registo da memória desta vila e deste concelho, tem trazido de uma maneira exaustiva, pormenorizada e tanto quanto me é possível dizer rigorosa, o que foi a história da construção do Teatro Alves Coelho. Não queria deixar de registar aqui à semelhança de como ela tem feito noutras áreas da história arganilense, o contributo que ela nos tem trazido através de um conjunto vasto de artigos que tem vindo a publicar na Comarca de Arganil e eu gostava que, pelo menos da minha parte, isso ficasse exarado em acta."-----

-----Pediú a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** apenas para "recordar que em anteriores reuniões tínhamos solicitado os custos de funcionamento da Cerâmica; se não fôr possível hoje, que o seja numa próxima reunião. Ainda relativamente à questão dos investimentos, e visto que hoje a reunião é pública e temos a presença da comunicação social, devemos aproveitar para sair daqui aquela sugestão que dei, não direi uma moção mas aprovarmos uma sugestão ao Governo, no sentido de incluir estas vias nas prioridades a serem aprovados, se não por fundos comunitários, por fundos nacionais porque esta região também é Portugal, os habitantes deste território também são Portugueses e a defesa do Interior é também um dos pilares do Estado Social."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "relativamente à intervenção do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, associo-me à referência que fez à professora Dr.^a Regina Anacleto porque de facto estes artigos que tem vindo a escrever sobre o Teatro Alves Coelho são importantes, no sentido de tornar viva a sua história."-----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, dizer que julgo que é claro um amplo consenso que existe no seio do Executivo camarário relativamente aos investimentos estruturantes não apenas para o concelho mas para a região; julgo que isso está claro, estamos em absoluta sintonia sobre a necessidade do prolongamento do IC6, estamos em absoluta sintonia sobre a necessidade do avanço da E.N. 342, Lousã - Góis - Arganil - IC6, como instrumento de desenvolvimento territorial e promoção da coesão territorial e não quero deixar de me regozijar por isso, porque é importante que aquilo que é mais estratégico para a região e em particular para o concelho, seja objeto de um amplo consenso; nesse aspecto queria saudar a participação ativa de todos os Senhores Vereadores, em particular dos Vereadores do Partido Socialista, por ser possível construir estas pontes em defesa de Arganil e da nossa região."-----

-----**O Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, ausentou-se da Sala de Reuniões, deixando de participar nos trabalhos, passando o Senhor**





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, a presidir os trabalhos.-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Vice-Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Aprovação de acta;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 07**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **01** de **Abril** de **2014**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 07**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **01** de **Abril** de **2014**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO: Proposta para abertura de um procedimento tipo “Ajuste Directo” para a prestação de serviços jurídicos para o Município de Arganil.** Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.-----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a celebração de contrato de prestação de serviços jurídicos para o Município de Arganil, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta
Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo
para a celebração de contrato de “prestação de serviços jurídicos para o
Município de Arganil”





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

(Art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

-----Enquadramento Legal:-----

----- 1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), *“carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...).”* -----

----- 2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73.º. -----

----- 3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----
- c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 33.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais). -----

Do contrato de prestação de serviços a celebrar:

----- 1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato para a **“prestação de serviços jurídicos para o Município de Arganil”** durante o presente ano económico e o ano de 2015 até perfazer 400h de serviços prestados. -----

----- O valor base da presente prestação de serviços, para o período total, estima-se em 61.600,00€ (sessenta e um mil e seiscentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 75.768,00€ (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito euros). ---

-----2. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de contratação pública – ajuste direto – regime normal, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente na alínea a) do art.º 19.º e no art.º 115.º e seguintes). -----

-----3. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----

----- 4. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato. -----

----- 5. O presente contrato de prestação de serviços, dará origem a um contrato plurianual, estando prevista dotação no PPI de 2014 para os anos seguintes pelo que se verifica o cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, sendo encargo do presente ano económico o montante de € 3.400,00 (três mil e quatrocentos euros), o qual já





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

inclui IVA, para a qual existe dotação disponível na rubrica orçamental 020214 - estudos, pareceres, projetos e consultadoria, de acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta, a que corresponde o cabimento n.º 7885. Será encargo dos anos seguintes (2015) o montante de € 72.368,00 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito euros) o qual já inclui IVA. -----

----- 6. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), e de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 33.º e no n.º 1 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ao valor base atrás referido (€61.600,00) foi aplicada a redução remuneratória prevista no n.º 1 do art.º 33.º e no n.º 1 do art.º 73.º a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, verificando-se uma redução 12% face ao valor do contrato vigente em 2013 (€70.000,00).-----

Da proposta em sentido estrito:

----- Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de **“prestação de serviços jurídicos para o Município de Arganil”** durante o presente ano económico e o ano de 2015 até perfazer 400h de serviços prestados, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83- C/2013, de 31 de dezembro. -----

----- Arganil, 4 de Abril de 2014. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 04.04.2014: “Aprovo o proposto”**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Proposta para abertura de um procedimento tipo “Concurso Público Internacional” para Fornecimento de Energia Eléctrica (MT; BTE e BTN), para as diversas instalações do Município.** Decisão de contratar, escolha do procedimento de formação de contrato, aprovação das peças do procedimento e designação do júri e delegação de competências no Júri. -----

-----Usou da palavra o **Senhor Vice-Presidente**, referindo que “como saberão, o regime liberalizado foi estendido, em 1 de Janeiro de 2013, a todos os tipos de fornecimento de electricidade; uma transição do mercado regulado para o mercado liberalizado, que foi sendo relativamente gradual; numa primeira fase foi aberta à média tensão e à baixa tensão especial, desde 1 de Janeiro de 2013 foi estendida a todos os restantes regimes, particularmente à baixa tensão normal. A implicação desta circunstância é que passámos a estar, para o fornecimento de energia eléctrica, incluindo a baixa tensão normal, sujeitos às regras da contratação pública e o que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

temos neste momento é de cumprir esta formalidade, de maneira a que esta aquisição cumpra os princípios da contratação pública.-----

-----Fazer apenas mais uma nota, porque pode ser relevante até de ponto de vista da curiosidade histórica; com este processo, tive a oportunidade de estudar um pouco o regime de fornecimento eléctrico em Portugal, não sei se todos terão essa percepção ou não, mas o fornecimento de energia eléctrica, particularmente em baixa tensão normal, é uma competência Municipal. Tal como hoje "olhamos" para a água como sendo uma competência Municipal, a distribuição de electricidade em baixa tensão normal, embora concessionada à EDP, é uma competência Municipal. O que sucede é que, do ponto de vista histórico, no período a seguir ao 25 de Abril, houve algumas alterações que culminaram na concessão de uma boa parte da rede a uma empresa, então, exclusivamente pública: a EDP; que curiosamente não ficou com a electricidade em exclusivo em todo o País. Ainda assim, ficou com uma posição maioritária; 274 Municípios aderiram a esta concessão. Essa concessão foi por diversas vezes renegociada e está ainda em vigor. O último contrato foi em 2001 e tem a duração de vinte anos. Aqui o aspecto mais curioso tem a ver com a própria rede que faz parte da concessão, que do ponto de vista formal é propriedade do Município, e a grande alteração que surge aqui é que essa concessão atribuiu à EDP, enquanto entidade pública, o exclusivo da distribuição e fornecimento da energia eléctrica em baixa tensão normal em todos estes Municípios que faziam parte da concessão. Por força da legislação Comunitária e das posições que foram assumidas há já algum tempo, nomeadamente, pela Entidade Reguladora do Sector Energético há aqui de facto esta alteração e daí que estejamos também obrigados a submeter estes fornecimentos à contratação pública."-----

-----Presente a informação INF /DAGF/126/2014, datada de 10/04/2014, da Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

- Considerando que: -----
- . A legislação em vigor face ao assunto em epígrafe, nomeadamente o Decreto Lei nº104/2010 de 29 de setembro, para as instalações em MT (média tensão) e BTE (baixa tensão especial) e o Decreto-Lei nº 75/2012, de 26 de março, para as instalações em BTN (baixa tensão normal) veio determinar o regime de extinção das tarifas reguladas de electricidade;-----
 - . Os contratos atualmente em vigor com a EDP Comercial, para as instalações de Baixa Tensão Especial e Média tensão, celebrados ao abrigo do Decreto Lei n.º 104/2010, de 29 de setembro, terminam no dia 15 de dezembro de 2014, atingindo o seu valor máximo antes dessa data; -----
 - . Os clientes finais de electricidade se obrigam a recorrer ao mercado livre para o seu fornecimento, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento (concurso público internacional) para o fornecimento de energia eléctrica para as diversas instalações do Município (MT, BTE e BTN), pelo período de 36 meses; -----
 - . A decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar; -----
 - . A competência para autorizar a despesa cabe à Câmara Municipal; -----
 - . A decisão para a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao órgão competente para a decisão de contratar;-----
 - . As peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- . O referido procedimento dará despesa em mais de um ano económico e os respetivos encargos excedem o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos, torna-se necessária a autorização prévia pela Digníssima Assembleia Municipal de Arganil para a abertura do procedimento e consequentemente a autorização prévia para a assunção do respetivo compromisso plurianual, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho (ainda vigente por força do disposto no artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), conjugado com o n.º 6 do mesmo artigo e considerando ainda o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

----- . O Valor base, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 47.º do CCP, é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato. -----

----- . Os procedimentos para a formação de contratar são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar no qual podem ser delegadas todas as competências exceto a competência para a decisão de adjudicação. -----

----- . De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n. 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), “carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte (...)”.

----- . Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73.º. -----

----- . O objeto do presente contrato (energia elétrica) integra os serviços essenciais previstos na Lei n.º 23/96, de 26 de julho, republicada pela Lei 12/2008, de 26 de fevereiro (alínea b), do n.º 2 do art.º 2.º), o contrato a celebrar não está sujeito à redução remuneratória nem ao parecer prévio vinculativo referido nos dois pontos anteriores, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 7 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 dezembro.

----- Propõe-se a V.^a Ex.^a **que seja submetido à Câmara Municipal**, o seguinte: -----

----- 1. A Decisão de contratar bem como a decisão para a realização da despesa, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º e no n.º 2 do art.º 29.º, ambos do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei. n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. -----

----- O valor base estimado da despesa a realizar para o período dos 36 meses é de 2.540.000,00€ (dois milhões e quinhentos e quarenta mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 3.124.200,00€, o qual corresponde ao valor da energia fornecida acrescido das componentes de acessos à rede, da energia reativa e de outras taxas legalmente obrigatórias (contribuição audiovisual e outras), sendo encargo previsto para 2014 o montante de 352.777,78€, ao qual acresce IVA perfazendo o montante de 433.916,67€, (correspondente a cinco meses), para o qual existe dotação disponível no Plano Plurianual de investimentos de 2014 na rubrica 02020101 – eletricidade, a que corresponde o cabimento n.º 7100. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- O presente contrato dará origem a um contrato plurianual, sendo encargo dos anos seguintes o montante de 2.187.222,22€, ao qual acresce IVA perfazendo o montante de 2.690.283,33€, (correspondente a trinta e um meses), estando prevista dotação no PPI de 2014 para os anos seguintes, pelo que o mesmo será remetido para a autorização prévia da Assembleia Municipal em sua sessão de 25 de abril de 2014. -----

----- 2. A Decisão de escolha de procedimento, nos termos do disposto no art.º 38.º do CCP, com recurso ao concurso público internacional, de acordo com o referido na alínea b) do art.º 20.º e no art.º 130.º e seguintes do referido diploma legal; -----

----- 3. Aprovar as peças de procedimento de formação do respetivo contrato, as quais se anexam (programa de procedimento e caderno de encargos - b) do n.º1 do art.º 40.º do CCP), em cumprimento do disposto no n.º2 da referida norma legal. -----

----- 4. A designação dos membros que constituem o júri que conduzirá o procedimento, o qual será constituído, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 67.º do CCP. -----

----- 5. A delegação no júri de todas as competências previstas no CCP, não lhe podendo, porém, delegar a competência para a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no n.º2 do art.º 69.º do CCP. -----

----- Ao referido júri compete proceder à apreciação das propostas e elaborar relatórios de análise e avaliação das propostas, nos termos do disposto no n.º1 do art.º 69.º. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pela câmara municipal de acordo com o disposto no n.º1 do art.º 109.º, conjugado com o n.º2 do art.º 69.º, todas as competências necessárias à formação do contrato podem ser delegadas no júri, à exceção da decisão de qualificação dos candidatos e da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no n.º2 da referida norma legal nem para a aprovação dos erros e omissões ao caderno de encargos. -----

----- Mais se Propõe-se a V.ª Ex.ª **que seja submetido à Assembleia Municipal**, o seguinte, uma vez que o referido procedimento dará encargo em mais de um ano económico e que os respetivos encargos excedem o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos: -----

----- 1. A Autorização prévia para a abertura do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho (ainda vigente por força do disposto no artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro); -----

----- 2. A autorização prévia para a assunção do respetivo compromisso plurianual, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho (ainda vigente por força do disposto no artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), conjugado com o n.º 6 do mesmo artigo e considerando ainda o disposto na alínea c) do n.º1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, sendo o encargo previsto dividido da seguinte forma: -----

2014: 352.777,78€, ao qual acresce IVA perfazendo o montante de 433.916,67€, a que correspondem 5 meses;

2015: 846.666,67€, ao qual acresce IVA perfazendo o montante de 1.041.400,00€, a que correspondem 12 meses;

2016: 846.666,67€, ao qual acresce IVA perfazendo o montante de 1.041.400,00€, a que correspondem 12 meses;





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

2017: 493.888,89€, ao qual acresce IVA perfazendo o montante de 607.483,34€, a que correspondem 7 meses.

----- Cumpre-me ainda informar que, atento ao disposto no n.º1 do art.º 5.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o disposto nos nºs 2 e 3 do art.º 7.º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis, pelo que o Município se reserva no direito de não proceder à adjudicação do procedimento, caso se verifique, na fase da assunção do compromisso, a inexistência de fundos disponíveis. -----
----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 11.04.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Presente ainda um exemplar do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, os quais se dão por reproduzidos e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----a) Tomar a decisão de contratar bem como a decisão para a realização da despesa, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nas alíneas f) e dd) do n.º1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º1 do art.º 18.º e no n.º2 do art.º 29.º, ambos do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei. n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. -----

-----O valor base estimado da despesa a realizar para o período dos 36 meses é de 2.540.000,00€ (dois milhões e quinhentos e quarenta mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 3.124.200,00€, o qual corresponde ao valor da energia fornecida acrescido das componentes de acessos à rede, da energia reativa e de outras taxas legalmente obrigatórias (contribuição audiovisual e outras), sendo encargo previsto para 2014 o montante de 352.777,78€, ao qual acresce IVA perfazendo o montante de 433.916,67€, (correspondente a cinco meses), para o qual existe dotação disponível no Plano Plurianual de investimentos de 2014 na rubrica 02020101 – eletricidade, a que corresponde o cabimento n.º 7100. -----

-----O presente contrato dará origem a um contrato plurianual, sendo encargo dos anos seguintes o montante de 2.187.222,22€, ao qual acresce IVA perfazendo o montante de 2.690.283,33€, (correspondente a trinta e um meses), estando prevista dotação no PPI de 2014 para os anos seguintes, pelo que o mesmo será remetido para a autorização prévia da Assembleia Municipal em sua sessão de 25 de abril de 2014. -----

-----b) A escolha do procedimento: Concurso público Internacional; -----

-----c) Aprovar as peças do procedimento: Programa de Procedimentos e Caderno de Encargos; -----

-----d) Composição do Júri: Presidente, Dr.ª Ângela Ferreira, Vogais Dr.ª Inês Anjos e Eng.ª Carla Neves e como Suplentes, Arq. Bruno Dinis e Eng.º Sérgio Almeida. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----e) Delegar no júri, nomeado na alínea anterior, de todas as competências previstas no CCP, não lhe podendo, porém, delegar a competência para a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no n.º2 do art.º 69.º do CCP. -----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, submeter o processo em apreço à digna Assembleia Municipal, para que esta delibere sobre o seguinte: -----

-----a) A Autorização prévia para a abertura do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho (ainda vigente por força do disposto no artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro); -----

-----b) A autorização prévia para a assunção do respetivo compromisso plurianual, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho (ainda vigente por força do disposto no artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), conjugado com o n.º 6 do mesmo artigo e considerando ainda o disposto na alínea c) do n.º1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, sendo o encargo previsto dividido da seguinte forma: -----

- 2014: 352.777,78€, ao qual acresce IVA perfazendo o montante de 433.916,67€, a que correspondem 5 meses;
- 2015: 846.666,67€, ao qual acresce IVA perfazendo o montante de 1.041.400,00€, a que correspondem 12 meses;
- 2016: 846.666,67€, ao qual acresce IVA perfazendo o montante de 1.041.400,00€, a que correspondem 12 meses;
- 2017: 493.888,89€, ao qual acresce IVA perfazendo o montante de 607.483,34€, a que correspondem 7 meses.

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----TERCEIRO: Proposta para abertura de um procedimento para a prestação de serviços para o fornecimento de Projectos de Engenharia Electrotécnica para a Requalificação e ampliação do antigo Quartel da GNR, para Casa das Colectividades e Ligação da R. Dr. José Oliveira ao Parque do Prado em Côja. Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.-----

-----Presente um exemplar da Proposta /Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para o fornecimento de Projectos de Engenharia Electrotécnica para a Requalificação e ampliação do antigo Quartel da GNR, para Casa das Colectividades e Ligação da R. Dr. José Oliveira ao Parque do Prado em Côja, elaborada pelo Técnico Superior Bruno Dinis, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

Proposta
Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo
para a Prestação de serviços para o fornecimento de projetos de engenharia eletrotécnica
para a “Requalificação e ampliação do antigo quartel da G.N.R. para casa das
coletividades” e “Ligação da rua DR.º José Oliveira ao parque do Prado em Côja”.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

(Art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

-----Enquadramento Legal:-----

-----1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), *“carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...).”*-----

-----2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73.º.-----

-----3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:

-----a) Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 33º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).-----

-----Do contrato de prestação de serviços a celebrar:-----

-----1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços para o **fornecimento de projetos de engenharia eletrotécnica para a “Requalificação e ampliação do antigo quartel da G.N.R. para casa das coletividades” e “Ligação da rua DR.º José Oliveira ao parque do Prado em Coja”**.-----

-----2. O valor da prestação de serviços será de **3.650,00€ (três mil seiscentos e cinquenta euros)** ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----3. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de ajuste direto – regime simplificado, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente nos art.º 128.º e 129.º).-----

-----4. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----

-----5. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----

-----6. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), Uma vez que não se trata de um contrato de aquisição de serviços que, em 2014, se tenha renovado ou celebrado com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2013 não há lugar à redução remuneratória nos termos do art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.ºs 1 e 4 do art.º 33.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 73.º da Lei n.º 83- C/2013 de 31 dezembro (LOE para 2014).-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----7. A despesa decorrente do presente contrato de prestação de serviços será encargo apenas do ano de 2014 e está prevista no orçamento municipal para 2014 na rubrica orçamental 020214 - Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria de acordo com as declarações emitidas pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexam à presente proposta, a que correspondem o cabimento n.º 7889, cuja ficha se anexa.-----

-----**Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para o **fornecimento de projetos de engenharia eletrotécnica para a “Requalificação e ampliação do antigo quartel da G.N.R. para casa das coletividades” e “Ligação da rua DR.º José Oliveira ao parque do Prado em Coja”** encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 04.04.2014: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** De **Durbalina Henriques das Neves Simões da Silva**, residente no Sarzedo, requerimento ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/71, datada de 31/03/2014, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do n.º 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação:-----

-----1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa;-----

-----3. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil;-----

-----4. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente:-----

-----a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas;-----

-----b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

-----c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas;-----

-----d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamus:-----

-----Requerimento apresentado por Durbalina Henriques das Neves Simões da Silva (consumidor 500/13700) – Cfr. E/316/2014): o requerente reclamou a fatura relativa ao mês de dezembro de 2013, no valor de 758.42€. Verificou-se que:-----

-a mesma decorreu da existência de ruturas (cfr. Movimentos da E/316/2013);-----

-na zona existe rede de saneamento;-----

-houve um excesso de consumo em face dos consumos médios registados no local de consumo.-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “ o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa,-----

-----**Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:**-----

- o deferimento do requerimento apresentado por Durbalina Henriques das Neves Simões da Silva, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação relativa ao mês de dezembro de 2013 realizada em função do consumo de água aprovado pela média do ano anterior,-----

- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

- o débito das taxas de saneamento em função do consumo de água efetivo.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 31.03.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprová-la nos termos propostos na mesma.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Da **União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anceriz**, requerimento ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/75, datada de 07/04/2014, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação:

-----1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

-----2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa;-----

-----3. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil;-----

-----4. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente:-----

-----a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas;-----

-----b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

-----c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas;-----

-----d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamos:-----

-----1. Requerimento apresentado por União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz (consumidor 863/800) – Cfr. E/11126/2013): o requerente reclamou a fatura relativa ao mês de setembro de 2013, no valor de 203.27€. Verificou-se que:-----

-a mesma decorreu da existência de ruturas (cfr. Movimentos da E/11126/2013);

-na zona não existe rede de saneamento;





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-houve um excesso de consumo em face dos consumos médios registados no local de consumo.

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “ o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa,-----

-----**Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:**-----

----- - o deferimento do requerimento apresentado por União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação relativa ao mês de setembro de 2013 realizada em função do consumo de água aprovado pela média do ano anterior,-----

----- - o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 07.04.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprová-la nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXO:** Apreciação e votação da proposta de **atribuição de subsídios no âmbito dos Contratos-Programa (art. 9º), do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, às Coletividades Culturais e Desportivas do Concelho.**-----

-----Presente informação INF/DAGF/112/2014, datada de 04/04/2014, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----No seguimento das apreciações efetuadas às candidaturas ao Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos pelas diversas coletividades culturais e desportivas do Concelho de Arganil e cumprindo todas elas as condições plasmadas no referido Regulamento, venho pela presente informação propor, a atribuição dos seguintes valores às respetivas coletividades:

- **Associação Filarmónica de Arganil: 3.875,00 €** (três mil, oitocentos e setenta e cinco euros), dos quais **500,00€** (quinhentos euros) destinam-se ao **Grupo Afadixie** e **500,00€** (quinhentos euros) ao **Coro Infantil**; -----

- **Associação Filarmónica Progresso Pátria Nova de Côja: 3.375,00€** (três mil trezentos e setenta e cinco euros), dos quais **750,00€** (setecentos e cinquenta euros) destinam-se ao **Quinteto Ensaios da Noite**; -----

- **Sociedade Filarmónica Flor do Alva: 2.000,00 €** (dois mil euros); -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- Associação Filarmónica Barrilense: 2.000,00 € (dois mil euros); -----
 - União recreativa e musical Pomarense: 1.887,50 € (mil oitocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos); -----
 - Associação de Moradores – Grupo Folclórico As Flores: 1.637,50 € (mil seiscentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos); -----
 - Grupo Folclórico da Região de Arganil: 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros); -----
 - Rancho Folclórico As Rosas de Côja: 1.675,00 € (mil seiscentos e setenta e cinco euros); -----
 - Grupo Folclórico Os Malmequeres: 1.700,00 € (mil e setecentos euros) -----
 - Grupo Folclórico Raízes Sobral Gordo: 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros) -----
 - Rancho Juvenil Casa do Povo de Arganil: 2.000,00 € (dois mil euros); -----
 - Rancho Infantil e Juvenil de Côja: 2.000,00 € (dois mil euros); -----
 - Rancho Folclórico da Ribeira de Celavisa: 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros);-----
 - Grupo de Danças e Cantares de Soito da Ruiva: 2.000,00 € (dois mil euros); -----
 - Tuna Popular de Arganil: 2.000,00 € (dois mil euros); -----
 - Tuna Cantares de Côja: 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros); -----
 - Fanfarra da Associação dos Bombeiros de Côja : 1.000,00 € (mil euros); -----
 - União recreativa Sarzedense – Zés Pereiras: 625,00 € (seiscentos e vinte e cinco euros); -----
 - Associação Juvenil Columbinos: 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros); -----
 - Associação Juvenil Projecto Radical: 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros); -----
 - Associação Juvenil Chama Viva: 1.000,00 € (mil euros); -----
 - Associação Juvenil CUME: 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); -----
 - Agrupamento de Escuteiros de Arganil: 1.000,00 € (mil euros); -----
 - Agrupamento de Escuteiros de Côja: 1.000,00 € (mil euros); -----
 - Associação Juventude Adventista - Núcleo de Arganil: 1.000,00 € (mil euros); -----
 - Mais Além – Grupo Socio-cultural: 10.000,00 € (dez mil euros); -----
 - Associação Atlético de Arganil: 24.000,00 € (vinte quatro mil euros); -----
 - Clube Operário Jardim do Alva: 18.000,00 € (dezoito mil euros); -----
 - Grupo Desportivo S. Martinho da Cortiça: 11.000,00 € (onze mil euros); -----
 - Grupo Desportivo Vilacovense: 3.000,00 € (três mil euros); -----
 - Grupo Desportivo Pomarense: 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros); -----
 - Clube BTT Serra do Açor: 1.000,00 € (mil euros). -----
- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.04.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/127/2014, datada de 11/04/2014, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra mencionado, e após análise da documentação entregue esta semana pelos Bombos de S. Nicolau, cumre-me informar a V. Exa. o seguinte: -----

----- Verifica-se que a coletividade em questão cumpre com quase todos os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, pois apresentaram toda a documentação solicitada, contudo, a alínea e) desse artigo 3.º também estabelece que a coletividade deve ter, pelo menos, um ano de existência. -----

----- Sabemos que os apoio habitualmente atribuído à Comissão de Melhoramentos de Pardieiros (situação denunciada na INF/DAGF/122/2014) era, alegadamente, transferido, a este Grupo, que apenas promoveu a sua constituição legal, dadas as divergências com aquela Comissão, conforme estatutos, em 25/2/2014. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Assim, considero que o Grupo de Bombos de São Nicolau, muito embora a sua existência de Direito não seja igual ou superior a um ano, na verdade, e conforme é de conhecimento geral, a sua existência de facto é bem superior. Tal se retira também dos formulários entregues pela Comissão de Melhoramentos de Pardieiros em anos anteriores, onde a designação do Grupo já constava. -----

-----A alínea e) do artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos não especifica se a existência superior a um ano é de facto ou de Direito, pelo que se propõe a atribuição com estas salvaguardas à próxima reunião de Câmara, em aditamento à INF/DAGF/122/2014. -----

----- Nestes termos, e uma vez que já se encontra definido superiormente que o valor que se propõe atribuir é o mesmo que foi atribuído à Comissão de Melhoramentos de Pardieiros no ano passado, € 625,00, proponho a V. Exa. o encaminhamento do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação, uma vez que, nos termos do artigo 42.º do Regulamento, sob condição e eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal. -----

----- Remeto em anexo o respetivo compromisso e cabimentos, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 11.04.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "nesta informação estão consideradas todas as instituições que habitualmente são abrangidas, sendo certo que o Senhor Vereador António Sêco não pode participar na votação, naquilo que está relacionado com a Associação Filarmónica de Arganil assim como a Senhora Vereadora Graça Lopes também não poderá votar pelos Columbinos."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para "felicitar todas estas Associações do Concelho de Arganil; que estes meios financeiros representem o reconhecimento do Município para com as suas colectividades, porque se não merecessem estes apoios por certo não os teriam. Desejo que estes apoios venham minimizar o esforço que todas estas Associações têm necessidade de fazer, para irem vencendo as suas dificuldades correntes, muitas das quais não têm só a ver com os meios financeiros mas estão relacionadas também com aquilo que hoje nos deve preocupar a todos, que é a crise de voluntariado de jovens e menos jovens para participarem tanto nos seus órgãos sociais, como nas próprias actividades.-----

-----Estamos perante um conjunto significativo de instituições que orgulham o concelho de Arganil, que provocam uma dinâmica associativa, uma dinâmica cultural, que todos temos que reconhecer.-----

-----Por outro lado devo, mais uma vez, referir que este Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos dos municípios, têm vindo a contribuir para a qualificação das próprias entidades, tendo-se dado um passo muito significativo porque todos sabemos que as preocupações das direções, muitas vezes, são direccionadas para a realização de actividades directas e não tanto para as questões administrativas e burocráticas das próprias Associações e muitas delas não estavam efectivamente a funcionar na plenitude da legalidade; estes regulamentos vieram motivar as instituições para se qualificarem nessa matéria; mais do que os meios





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

financeiros há também aqui este salto qualitativo na organização das próprias Associações que o podem evidenciar.-----

-----Como nota final queria desejar felicidades a todas estas entidades e sucesso para as suas actividades, na certeza de que estes meios serão empregues da melhor forma.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com os subsídios propostos nas informações supra sendo que, aquando da votação dos subsídios a atribuir à Associação Filarmónica de Arganil e à Associação Juvenil os Columbinos, o Senhor Vereador António Sêco e a Senhora Vereadora Graça Lopes, respectivamente, ausentaram-se da sala de reuniões, por motivos de impedimento, regressando novamente à sala de reuniões, após a análise das atribuições de subsídios em questão, voltando a participar nos trabalhos.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO: Decisão sobre proposta de acordo no âmbito do processo judicial de Massa Insolvente da empresa “Henrique da Piedade Matos”.**-----

-----Presente a documentação respeitante a este processo, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** informou que “alguma informação foi remetida, outra solicitei-a e eu próprio não a tenho ainda comigo. Daquilo que tive oportunidade de ler, consigo registar que, temporalmente, a grande discussão tinha a ver com a pretensão que a empresa tinha de ser ressarcida de custos financeiros, particularmente a nível de juros moratórios; na documentação que foi distribuída isto fazia parte da tramitação obrigatória dos litígios relacionados com as empreitadas, ou seja, antes do empreiteiro ou o dono da obra poderem recorrer às vias judiciais estava prevista uma fase prévia, uma espécie de comissão arbitral, que reuniu, cuja acta também foi distribuída, e onde aquilo que separou o município da empresa tinha a ver com o valor que era reclamado a título de juros de mora; se a memória não me falha, o valor que na altura era reconhecido, ou aceite pela Câmara, como trabalhos realizados, era superior ao valor de que estamos agora a falar. Também vale a pena dizer que isto é um bom exemplo daquilo que não deve acontecer; acho que hoje não acontecia, até porque as regras são diferentes, provavelmente alguém ficaria mais “chamuscado” se ousasse fazer uma coisa dessas. Temos aqui uma situação, face às regras administrativas, irregular; o certo é que os trabalhos foram feitos e como disse o Senhor Vereador Miguel Ventura, reconhecendo a nulidade do contrato que tinha sido celebrado, uma espécie de contrato verbal, que não existe na administração pública, do ponto de vista dos valores e da realização da empreitada, era algo que as





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

sucessivas instâncias foram reconhecendo. A acta da comissão arbitral reconhece os valores.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “da nossa parte, e por todos os elementos que nos foram facultados, perante tudo aquilo que temos ao nosso dispor, entendemos que esta proposta e este acordo a que a Câmara Municipal chegou com o empreiteiro, vem ao encontro das pretensões; já vimos que em termos jurídicos não assiste razão à Câmara e também há o reconhecimento, por anteriores Executivos, de que as obras foram realizadas; não colocamos qualquer entrave a essa proposta da Câmara Municipal; por outro lado, entendemos que é importante encerrar estes processos que já vêm de há vinte anos, acho que é altura para o fazer.”-----

-----A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, a celebração do acordo nos termos que tinham sido apresentados pelo Senhor Presidente na reunião anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**OITAVO: Proposta para prestação de serviços para a desinfestação de diversos edifícios do Município.** Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.-----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a celebração de contrato para a prestação de serviços para a desinfestação de diversos edifícios do Município, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta
Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo
para a Prestação de serviços para a desinfestação de diversos edifícios,
escolares e outros, do Município (desinfestação de pragas incluindo o
fornecimento e manutenção de inseto-caçadores de 1 face)
(Art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

Enquadramento Legal:

----- 1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), “carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...)”.-----

----- 2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73.º. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- 3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da: -
- a) Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----
 - b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----
 - c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 33º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais). -----

Do contrato de prestação de serviços a celebrar:

- 1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços para a **desinfestação de diversos edifícios, escolares e outros, do Município (desinfestação de pragas incluindo o fornecimento e manutenção de insetocaçadores de 1 face)**. -----
- O valor da prestação de serviços será de 2.690,00€, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor perfazendo o montante de 3.308,70€ (três mil, trezentos e oito euros e setenta cêntimos). ----
- 2. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de ajuste direto – regime simplificado, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente nos art.º 128.º e 129.º). -----
- 3. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----
- 4. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato. -----
- 5. A despesa decorrente do presente contrato de prestação de serviços será encargo apenas do ano de 2014 e está prevista no orçamento municipal para 2014 na rubrica orçamental 020225 – outros serviços, de acordo com as declarações emitidas pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexam à presente proposta, a que correspondem o cabimento n.º 7894 e o compromisso n.º 8589, cujas fichas se anexam. -----
- 6. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), ao valor da presente prestação de serviços (2.690,00€) foi aplicada a redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.ºs 1 e 4 do art.º 33.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 dezembro (LOE para 2014), ou seja, no valor do contrato para o mesmo objeto (1.495,00€), foi considerada uma redução remuneratória de cerca de 17,85% sobre o valor do contrato com idêntico objeto vigente em 2013 (1.820,00€). No entanto, e considerando que o contrato a celebrar é mais completo que o contrato vigente em 2013, passando a incluir mais uma intervenção em seis dos locais, bem como a inclusão de dois novos locais, e ainda, para além da desinfestação prevista no contrato anterior, o fornecimento e manutenção de seis inseto-caçadores de 1 face em cinco dos locais, o valor total do contrato a celebrar no corrente ano de 2014 será de 2.690,00€, ao qual acresce o IVA, o qual resulta do valor do anterior contrato, após a redução remuneratória referida, acrescido do valor das novas intervenções bem como do fornecimento dos inseto-caçadores. -----

Da proposta em sentido estrito:





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para a **desinfestação de diversos edifícios, escolares e outros, do Município (desinfestação de pragas incluindo o fornecimento e manutenção de inseto-caçadores de 1 face)**, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

----- Arganil, 10 de Abril de 2014. -----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 11.04.2014: "À Reunião de Câmara, para parecer prévio vinculativo".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Arganil**, ofício a remeter a proposta de toponímia para uma rua na Gândara, Arganil.-----

-----Presente o ofício da Junta de Freguesia, no qual é proposto que seja atribuído o nome de "Rua do Vaso", a uma rua na Gândara, onde fica situada uma casa comercial com o mesmo nome.-----

-----Presente ainda a planta com a toponímia proposta, que se dá por reproduzida e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** questionou acerca da existência de uma Comissão Municipal de Toponímia e se a mesma está em funcionamento.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** explicando que "houve em tempos uma Comissão de Toponímia que na altura foi nomeada para definir a toponímia da zona mais central e mais nobre da vila. Essa Comissão apresentou a proposta, a zona da Gândara na altura também foi abrangida por essa intervenção mas não percebo porque é que essa rua ficou sem nome; o exercício da Comissão esgotou-se com a apresentação da proposta que nessa altura apresentou e que foi aprovada pela Câmara Municipal. Não parece muito razoável que, por razões meramente pontuais que apareçam, se esteja a designar nova Comissão, mas se acharem que é adequado podemos falar do assunto."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que "acho que devia haver uma Comissão de Toponímia permanente, que desse parecer sempre que solicitada para tal; não sei se estou a ser rigoroso, mas em municípios que conheço um pouco melhor, há Comissões de Toponímia permanentes; parece-me que deveríamos discutir a existência ou não de uma Comissão de Toponímia porque me parece que estas questões dizem também respeito àquilo de que já falámos aqui, que é a memória; homenagear acontecimentos, homenagear pessoas, com uma certa dignidade e parece-me que evita que surjam propostas desgarradas e que, não tendo nada contra, nem sequer me estou a referir à proposta de hoje, acho que valia a pena haver uma Comissão que aconselhasse a Câmara neste assunto."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo entender "que na sede do concelho e talvez na vila de Côja, nestes dois núcleos urbanos mais populacionais, que essa Comissão pudesse emitir um parecer sobre estas propostas das freguesias, senão chegamos ao ridículo do que tivemos numa das últimas reuniões, de serem os próprios a sugerirem os seus nomes para determinadas ruas ou espaços públicos."-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu ainda que "pessoalmente, não vejo nenhum inconveniente em que se faça a designação de uma Comissão para tomar conta desta matéria, que possa exercer actividade em regime mais ou menos de permanência. Aquilo que referi relativamente à Comissão que em tempos foi nomeada, foi factual; aquela que foi nomeada há sete, oito anos, foi nomeada com aquele objectivo, cumpriu-o, apresentou a proposta, a mesma foi aprovada e entendeu-se, à data, que não se justificaria perdurar a sua actividade; pessoalmente vejo com bons olhos que possa estar designada. De certa maneira temos recorrido às Juntas de Freguesia como sendo uma espécie de nossa comissão de toponímia a nível de cada uma das freguesias, porque fazemos questão a que, previamente à apreciação de qualquer proposta, as Juntas de Freguesia se pronunciem, sendo certo que numa boa parte delas ou em algumas em que, de forma generalizada, a toponímia não estava atribuída, essas Juntas de Freguesia propuseram, elas próprias, a proposta para a sua área geográfica. Podemos todos pensar neste assunto e, se calhar na próxima reunião, poderemos falar de nomes; não faz sentido termos grupos com muitas pessoas porque tendencialmente poderão ser mais improdutivos, mas talvez uma composição similar àquela que em tempos foi escolhida, que penso que foram cinco pessoas."-----

-----Esta proposta apresentada hoje surge porque houve a recepção de algumas reclamações de moradores da zona porque os correios estavam a reclamar e a não deixar os envelopes porque a rua não tem nome atribuído."-----

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** para "lançar uma ideia para reflexão: a Junta de Freguesia propõe "Rua do Vaso", que é também o nome de uma casa comercial que existe nessa rua; quando ou se ela deixar de existir, faz algum sentido a rua chamar-se "Rua do Vaso"? Segundo informação que temos, a rua até se chamava Rua do Pisco."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo concordar "plenamente com a observação e, neste caso concreto, deverá ser o único da história de todos estes processos em que tive alguma participação, mas achei estranho, até porque as duas ou três pessoas que vi aqui há uns meses e que reclamaram pelo facto da rua não ter nome, a primeira coisa que me disseram foi precisamente que agora está lá uma casa comercial, mas antigamente aquilo era conhecido pelo "Pisco" e dizia o Senhor, não acho nada que deva ser Rua do Vaso. Enviámos à Junta de Freguesia ofício para obter parecer e até referimos que havia a referência a Rua do Pisco e a Junta diz-nos que deve ser a Rua do Vaso; ainda fizemos depois outra coisa que só foi possível fazer porque estamos a falar de uma rua pequena com seis moradores, que foi o secretariado da Presidência telefonar a todos os moradores e obter a opinião de cada um deles; exceptuando a família que disse que deve ser a Rua do Pisco porque antes não havia lá "O Vaso", todos os restantes disseram que a rua actualmente já só é reconhecida pela Rua do Vaso. É uma situação quase assumida, na prática."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "esse foi o motivo que me levou a colocar aquela questão inicial; sabemos que no quotidiano fazemos referência a algumas ruas ou a algumas zonas, por estabelecimentos aí existentes ou até por moradores, que nos levam a localizar melhor esses espaços, mas estamos a tratar de algo que fica para a história, e como referencial; qualquer dia parece que estamos a fazer publicidade às empresas existentes nas diversas ruas. Este será mais um argumento para a necessidade de ser constituída essa Comissão de Toponímia, que analise as propostas das próprias Juntas de Freguesia."-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **António Sêco** referindo que "há na vila vários exemplos de ruas que não são conhecidas pelos seus nomes, mas sim por outra nomenclatura, como por exemplo a rua dos candeeiros ou rua direita, chama-se Rua Oliveira Matos, a rua da Santa Casa da Misericórdia, etc."-----

-----Teve a palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** referindo que "quando fui presidente de junta tive essa experiência e havia algumas situações que para mim não faziam sentido mas para as pessoas das aldeias, sim; estou a lembrar-me de um pátio, na Sarnadela, chamado "Pátio do Albano"; o Albano já morreu há anos, mas todos conhecem aquele lugar por esse nome e tivemos que respeitar a vontade dos moradores. Fazia-me alguma confusão, assim como agora, mas se as pessoas se identificam com este nome, não tenho nada a opor."-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** dizendo que "acho que nesta situação, até porque a Junta já foi ouvida, sem embargo de pensarmos que, para futuro, possa ser aconselhável a criação da Comissão, parece-me que é um caso irreversível; acho que devíamos avançar com a designação de "Rua do Vaso".-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que "sendo assim, pensamos na questão da Comissão de Toponímia, e na próxima reunião discutimos e provavelmente aprovaremos alguns nomes para a mesma. A competência da atribuição de toponímia é camarária, mas a Câmara pode recorrer a outras entidades, às Juntas de Freguesia, a comissões de toponímia, etc, mas em última análise, quem aprova é a Câmara."-----

-----Analisada que foi a proposta formulada pela Junta de Freguesia e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por unanimidade, estabelecer a denominação pretendida e proposta pela Junta de Freguesia de Arganil, ou seja, "Rua do Vaso", a uma rua na Gândara, onde fica situada uma casa comercial com o mesmo nome.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do Assistente Operacional, Fernando Manuel Santos Gomes, com efeitos desde 26.02.2014.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, desejar as maiores felicidades ao Senhor Fernando Manuel Santos Gomes, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----**TERCEIRO:** Da **APPACDM**, com sede em Coimbra, ofício a solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas inerentes à realização da Gala da APPACDM, a realizar no próximo mês de Maio, no Teatro Académico Gil Vicente, em Coimbra.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/114/2014, datada de 04/04/2014, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A APPACDM de Coimbra remeteu ao Município de Arganil pedido de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas da Gala da APPACDM, que terá lugar no dia 4 de Maio, no Teatro Gil Vicente. -----

----- Analisado o pedido pelo Gabinete de Contencioso do Município de Arganil e cumprindo todos os requisitos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pelo presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 1.000,00€ (mil euros). -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 08.04.2014: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 (mil euros), à APPACDM de Coimbra, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Rui Manuel Simões Mira**, residente em Reguengos de Monsaraz, na qualidade de **Procurador de Duncan Richard Collyer** a solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade de dez prédios localizados nos lugares de "Guinchoeiros", da União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anceriz, inscritos na respectiva matriz sob os nºs 413, 415, 417, 419, 421, 423, 425, 427, 429 e 431, descritos na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 955/20131217, com a área total de 9.963,80m2.-----

-----Presente o parecer datado de 08/04/2014, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- O requerente, Sr. Duncan Richard Collyer vem, através de requerimento com entrada no Balcão Único, sob o n.º 57, datado de 31 de março de 2014, solicitar a esta autoridade administrativa, certidão de compropriedade de 10 prédios, localizados em Guinchoeiros, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anceriz, ao abrigo do n.º 1 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto.-----

-----Os prédios em causa encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial, sob os n.º 413, 415, 417, 419, 421, 423, 425, 427, 429 e 431 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 955/20131217, a favor do requerente, pela inscrição AP. 4080 de 2011/01/27, com área total de **9963.80 m2**.-----

-----Uma vez que se trata da divisão de vários prédios para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários (2), propõe-se a Vossa Exa., o envio a Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado. -----

----- À consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 08.04.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo deliberou-se, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** Da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Argus**, de Arganil, a requerer autorização para a realização de obras de conservação de um edifício, localizado na Av. Bombeiros Voluntários, na vila de Arganil.-----

-----Presente o parecer datado de 08/04/2014, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE: -----

----- Por requerimento com registo de entrada no serviço de expediente do Balcão Único, sob o n.º 76, datado de 1 de abril de 2014, veio, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Argus de Arganil requerer, autorização para realizar obras de conservação num edifício, localizado na Avenida Bombeiros Voluntários, Vila de Arganil pretensão enquadrada na alínea a) do n.º 1 do art.º 6º do RJUE, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do art. 78º do RMEU. -----

----- O requerente informa que as obras a realizar são apenas de pintura do edifício à cor branca. Esta é a cor existente. -----

----- **Quanto ao enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial, verifica-se o seguinte:** -----

-----**PDM:** -----

----- A pretensão encontra-se localizada em espaço urbano. -----

----- Quanto às restrições de utilidade pública – Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional verifica-se que o prédio não está condicionado. -----

----- Assim e de acordo com o acima referido e dado que a obra pretendida enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do art. 6º do RJUE, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do art. 78º do RMEU, a mesma encontra-se isenta de controlo prévio por parte desta administração, pelo que se propõe a Vossa e de acordo com as alíneas z) e aa) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para o seu deferimento. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 08.04.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de realização de obras de conservação no referido edifício. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

